

LEI N.º 6.254, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza o Município de Araraquara a alienar área remanescente de imóvel que lhe foi doado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Município de Araraquara autorizado a alienar, por doação, para fins sociais, área com até 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados), parte da área remanescente do imóvel que lhe foi doado pelo Departamento de Estradas de Rodagem nos termos da Lei n.º 3033, de 15 de outubro de 1981.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.255, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 773/87, do deputado Roberto Purini)

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Braúna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Olavo de Oliveira Spínola" o Centro de Saúde III — Braúna, em Braúna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.256, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 822/87, do deputado Hilkias de Oliveira)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Adamantina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Investigador de Polícia Dionízio Gomes de Oliveira" a Delegacia de Polícia de Adamantina, em Adamantina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.257, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 831/87, do deputado Fernando Leça)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "AVAPE — Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais", com sede em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.258, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 14/88, do deputado Osvaldo Sbeghen)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita", com sede em Barra Bonita.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 38/88, do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação ao acesso que liga Matão à Rodovia SP-310

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Carl Fischer" o acesso que liga o Município de Matão à Rodovia SP-310.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 85/88, do deputado Jairo Mattos)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Affonso José Fioravante" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Monteiro, em Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.261, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 96/88, do deputado Eduardo Bittencourt)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cotia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Tenente Ernesto Caetano de Souza" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Leonor, em Cotia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.262, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a destinação do imóvel a que se refere a Lei n.º 3.012, de 1.º de outubro de 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O imóvel a que se refere a Lei n.º 3.012, de 1.º de outubro de 1981, passa a destinar-se a creche e a posto de saúde.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.263, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 713/87, do deputado Aloysio Nunes Ferreira)

Estabelece medidas de polícia sanitária para o setor de energia nuclear no território estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A pesquisa e demais atividades relacionadas com o setor nuclear, no Estado de São Paulo, devem, em suas aplicações, assegurar a saúde, o bem-estar, a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Parágrafo único — O cumprimento do disposto no "caput" deste artigo será fiscalizado por um Conselho Estadual composto por representação multidisciplinar, inclusive da comunidade tecnológica e científica.

Artigo 2.º — O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Jorge Nagle, Secretário da Ciência e Tecnologia

Jorge Wilhelm, Secretário do Meio Ambiente

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.264, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Marília, faixas de terra com área total de 3.200m², destinadas a serem incorporadas como vias públicas ao perímetro da cidade, caracterizadas na Planta n.º B3 390, constante do Processo n.º 14/86-PR-11/PGE, assim descritas e confrontadas:

Faixa n.º 1:

inicia no ponto "D", situado a 50m (cinquenta metros) da interseção dos alinhamentos da Avenida Perimetral com a Rua Afonso Tanuri, desse ponto segue em linha reta seccionando a Avenida Perimetral na distância de 16m (dezesseis metros) até o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue pela cerca da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-153 na distância de 100m (cem metros) até o ponto "A"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta seccionando a Avenida Perimetral na distância de 16m (dezesseis metros) até o ponto "A"; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Perimetral confrontando com Próprio Estadual na distância de 100m (cem metros) até encontrar o ponto inicial "D"; encerrando a área de 1.600m² (um mil e seiscentos metros quadrados).

Faixa 2:

inicia no ponto "C", situado a 50m (cinquenta metros) da interseção dos alinhamentos da Avenida Carlos Tosin (antiga Avenida "A") com a Rua Afonso Tanuri; desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Carlos Tosin confrontando com Próprio Estadual na distância de 100m (cem metros) até o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta seccionando a Avenida Carlos Tosin na distância de 16m (dezesseis metros) até o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Carlos Tosin confrontando com os lotes 5 e 3 da Quadra "I" na distância de 100m (cem metros) até o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta seccionando a Avenida Carlos Tosin na distância de 16m (dezesseis metros) até encontrar o ponto inicial "C", encerrando a área de 1.600m² (um mil e seiscentos metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.265, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 374/88, do deputado Waldemar Chubaci)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Academia de Ciências do Estado de São Paulo", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Jorge Nagle, Secretário da Ciência e Tecnologia

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.

LEI N.º 6.266, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 455/88, do deputado Fauze Carlos)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro de Estudos Unidade Radiológica Paulista — CEURP", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1988.